



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a revisão do despacho
aposto ao PL nº 7.232/2017, para que
se inclua a Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso XXI, alíneas “a”, “c” e “e”, combinado com o Art. 17, inciso II, alínea a; Art. 53 e incisos; Art. 132, inciso III e § 1º; Art. 137; e Art. 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho inicial exarado ao Projeto de Lei nº 7.232, de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de contador de histórias e dá outras providências.", para que seja incluída a Comissão de Cultura na apreciação do mérito da matéria. A proposição pretende regulamentar o exercício da atividade a partir do uso da literatura e das técnicas da arte de contar histórias de modo a valorizar a oralidade no papel fundamental de preservação e transmissão do saber e das manifestações da cultura popular.

Face ao exposto, e considerando que a matéria dialoga diretamente com os valores e saberes culturais, entendemos que está assentada a competência regimental da douta Comissão de Cultura – CCULT desta Casa para exame do mérito da proposta, sob pena de inobservância do devido processo legislativo.

Atestadas as competências regimentais do mérito, solicita-se o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY (PT/DF)**